

Prefeitura Municipal
Apiaí - S.P.

L.E.I. N°458 DE 20/janeiro/1971.

O Prefeito Municipal de Apiaí;
Põe saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ao Sr.
ALTINO BANDEIRA DE ARAUJO, independente de concessão
rénica pública, uma gleba de terras, medindo 4.439,50 m². ///
(quatro mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e
cincoenta centímetros), situado no bairro Alto da Tenda, des-
ta cidade de Apiaí, com as divisas e confrontações constantes
do memorial descriptivo anexo a presente.

ARTIGO 2º - O valor da presente transação será de Cr\$ 3.107,65
(três mil, cem e sete cruzeiros e sessenta e -
cincos centavos), conforme avaliação precedida.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal de Apiaí, autorizado a
contratar com o interessado, a forma de pagamento
do valor da presente transação.

ARTIGO 4º - O produto da venda entrará na Tesouraria como Re-
ceita de Capital (Alienação de Bens Imóveis).

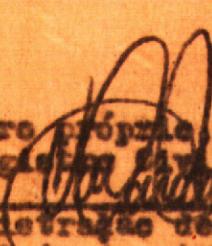
ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a presente transação,
correrão por conta exclusiva do comprador.

ARTIGO 6º - A transação de que trata a presente Lei, é válida
dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de
sua publicação.

PARA ÚNICO - Declaro que o prazo do artigo anterior a transação
só se efetivará mediante nova avaliação, que nun-
ca será inferior a primeira.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI, 20 de janeiro 1971


JOÃO CRISTINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada por editais e arquivada
no Cartório de Registro Civil, por falta de imprensa em nosso
Município. Eu,  (Vandir Alves Cardoso) Chefe -
do Setor de Administração desta Prefeitura, datilegrafei e
assinei. Apiaí, 20 de janeiro de 1.972.

Prefeitura Municipal
Apiaí - S. P.

ANEXO A LEI nº 458, DE 20/janeiro de 1971 -

MEMORIAL DESCRIPTIVO

MEMORIAL DESCRIPTIVO, da medição de uma área de terras municipais, localizada no Bº Alto da Tenda, deste Município de Apiaí com um total a gleba de 4.439,50 m² (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e cincuenta centímetros), cuja área de terras vem sendo ocupada, atualmente, pelo Sr. - ALTIPO BANDEIRA DE ARAUJO, de conformidade com a lei de arrendamento de terras municipais, desta municipalidade. Quanto aos limites e confrontações são os seguintes: Começa na beira da estrada de rodagem Curitiba-São Paulo, no ponto onde começa a estrada para o sítio Engenho Velho; daí acompanha a estrada para o sítio Engenho Velho, na sua margem direita até atingir a distância de sessenta e três metros (63 mts); faz ângulo à direita e segue em linha reta até atingir a distância de setenta e cinco metros (75,00 mts.); faz ângulo à direita e segue em linha reta até atingir a distância de sessenta e dois metros (62,00 mts.), chegando a beira da estrada - São Paulo-Curitiba, fazendo ângulo à direita e acompanhando a dita estrada, até o ponto em que teve início, na estrada do sítio Engenho Velho, com a distância de sessenta e sete metros (67,00 mts.) tendo como confrontantes os seguintes: nos lados de 75,00 e 62,00 metros, o Sr. Sérgio Lago, e nos outros dois lados a estrada São Paulo-Curitiba e a estrada para o sítio Engenho Velho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI
vinte (20) de janeiro de 1.971


JOÃO CRISPINO DOS SANTOS -
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA - 013